Docusign Envelope ID: 79F4300C-6BE9-896A-80BE-30D430268C7B

**INSTRUMENTO PARTICULAR CONJUNTO DO ADMINISTRADOR, NOVO ADMINISTRADOR E GESTOR DO VECTIS JUROS REAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 32.400.250/0001-05

A **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.400, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório n.º 2.528, de 29 de julho de 1993 ("Administrador") e a **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05410-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("Novo Administrador") e a **PÁTRIA VBI SECURITIES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 9º andar, sala B, Itaim Bibi, CEP 01453-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.054.901/0001-69, habilitada para a administração de carteiras de valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 18.516, de 10 de março de 2021, na qualidade de gestora da carteira do Fundo ("Gestor"), considerando a aprovação, em assembleia de cotistas do **VECTIS JUROS REAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o n.º 32.400.250/0001-05 ("Fundo"), realizada em 20 de outubro de 2026, da substituição do Administrador, do atual custodiante e do atual escriturador do Fundo pelo Novo Administrador, que passará a prestar os serviços de administração, custódia, controladoria, escrituração, processamento e tesouraria do Fundo ("Transferência da Administração"), resolvem estabelecer as premissas para a realização da Transferência da Administração, a **partir de 09 de novembro de 2026 ("Data da Transferência"), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 06 de novembro de 2026** .

A Transferência da Administração será realizada de acordo com as seguintes premissas e ficará condicionada ao envio, pelo Administrador ao Novo Administrador, da integralidade das informações e dos documentos abaixo relacionados, observados os respectivos prazos de entrega:

(i) o Administrador será responsável pela documentação contábil e fiscal do Fundo até a Data da Transferência, sendo que as obrigações fiscais decorrentes dos fatos geradores originados a partir da Data da Transferência caberão ao Novo Administrador.



Corporativo | Interno

Docusign Envelope ID: 79F4300C-6BE9-896A-80BE-30D430268C7B

(ii) o Administrador enviará ao Novo Administrador todo o acervo societário do período que o Fundo esteve sob sua administração, em até 30 (trinta) dias contados da Data da Transferência.

(iii) o Administrador enviará ao Novo Administrador, em até 90 (noventa) dias contados da Data da Transferência, as demonstrações contábeis referentes ao período entre o último encerramento do exercício social até a Data da Transferência, acompanhadas do relatório do atual auditor independente. As despesas de referido relatório correrão por conta do Fundo, devendo o Administrador provisioná-las até a Data da Transferência e realizar o respectivo pagamento em nome do Fundo.

(iv) o Administrador deverá entregar ao Novo Administrador, em até 3 (três) dias úteis antes da Data da Transferência, uma via digitalizada do presente instrumento.

(v) o Administrador deverá entregar ao Novo Administrador, até a Data da Transferência, os códigos do Fundo na ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, as contas do Fundo na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia-SELIC.

(vi) o Administrador deverá encaminhar aos cotistas os informes de rendimento do Fundo referentes ao período em que esteve sob a sua administração.

(vii) o Administrador encaminhará ao Novo Administrador o balancete diário da Data da Transferência e o último balancete mensal, em até 5 (cinco) dias úteis após a Data da Transferência.

(viii) o Administrador permanecerá responsável por todos os atos por ele praticados e/ou originados na administração do Fundo, até a Data da Transferência, permanecendo responsável perante os cotistas e órgãos fiscalizadores e reguladores, por todos os atos praticados até essa data.

(ix) o Administrador responsabiliza-se por efetuar a devida disponibilização do Fundo ao Novo Administrador no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

(x) o Administrador encaminhará ao Novo Administrador, no 3º (terceiro) dia útil imediatamente anterior à Data da Transferência as informações do passivo do Fundo, compreendendo o histórico de cotas e de patrimônio líquido, as movimentações, os relatórios de perdas a compensar, a classificação tributária e, se for o caso, o histórico de desenquadramento; e (c) a carteira do Fundo, acompanhada dos relatórios das respectivas clearings.

**(xi)** o Administrador se compromete a cancelar o Global Intermediary Identification Number ("GIIN") do Fundo, até a Data da Transferência, devendo o Novo Administrador cadastrar um novo GIIN para o Fundo a partir da Data da Transferência, em atendimento à Foreign Account Tax Compliance Act ("FATCA").

**(xii)** o Administrador transferirá ao Novo Administrador, a totalidade dos valores e dos ativos integrantes da carteira do Fundo, considerando o valor da cota de fechamento da Data da Transferência, deduzidas



Corporativo | Interno

Docusign Envelope ID: 79F4300C-6BE9-896A-80BE-30D430268C7B

as taxas de administração e de performance, se existirem, os encargos devidos pelo Fundo e demais despesas administrativas, devidas pelo Fundo até a Data da Transferência, inclusive, calculadas de forma "pro rata die", considerando o número de dias corridos até a Data da Transferência, inclusive, as quais serão pagas pelo Fundo ao Administrador até a Data da Transferência;

(xiii) o Administrador informa que não recebeu quaisquer notificações, citações ou intimações pertinentes ao Fundo, até a presente data e, no seu melhor conhecimento, não há quaisquer processos administrativos ou judiciais em curso;

(xiv) o Novo Administrador indica, neste ato, (a) o(a) Sr(a). **Jose Walter Lucas**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador da carteira de identidade nº 18.371.432-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 089.792.238-70, que, a partir da Data da Transferência, será o diretor responsável pela administração, supervisão e acompanhamento do Fundo perante a Comissão de Valores Mobiliários, e (b) o(a) Sr(a). **Rogerio de Oliveira Ferreira**, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade nº 27.106.040-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 287.234.028-90, como diretor responsável pela representação do Fundo perante a Receita Federal do Brasil;

(xv) ficam aprovados e ratificados, pelo Novo Administrador e pelo Gestor, todos os atos praticados pelo Administrador até a Data da Transferência, nada mais havendo a reclamar do Administrador, sendo-lhe concedida a mais ampla e rasa quitação;

(xvi) o Administrador registra que o Fundo não possui demonstrações financeiras pendentes de aprovação, bem como informa que a última demonstração financeira do Fundo, referente ao exercício social findo em 30/06/2026 não trouxe ressalvas no parecer do auditor independente;

(xvii) o regulamento do Fundo, conforme aprovado na assembleia de cotistas realizada em 20 de outubro de 2026, refletirá, a partir da Data da Transferência, as seguintes alterações: (a) alteração da sede social do Fundo para o endereço do Novo Administrador, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (b) inclusão do Novo Administrador, bem como dos novos prestadores de serviços; (c) exclusão das menções ao Administrador, seus meios de contato e endereço, para a inserção dos dados do Novo Administrador; e (d) consolidação do texto do regulamento do Fundo, para refletir as alterações aprovadas, o qual passará a vigorar a partir da Data da Transferência, conforme texto lido e aprovado.

Estando assim estabelecidas as premissas da Transferência da Administração, e declarando o Gestor estar ciente e de acordo com os termos do presente, é assinado o presente pelo Administrador, pelo Novo Administrador e pelo Gestor em 1 (uma) via eletrônica de igual teor e forma, com certificação nos padrões



Corporativo | Interno

Docusign Envelope ID: 79F4300C-6BE9-896A-80BE-30D430268C7B

disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.

São Paulo, 05 de outubro de 2026

DocuSigned by
Michel Pires Carvalho
Assinado por: MICHEL PIRES DE CARVALHO:30398612803
CPF: 30398612803
Data/Hora da Assinatura: 05/11/2026 | 10:43:47 PST
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
2E53DDF64246447...

DocuSigned by
Cibele O. Bertolucci
Assinado por: CIBELE CRISTINE FERNANDES ORSETTI BERTOLUCCI:08823788803
CPF: 08823788803
Data/Hora da Assinatura: 05/11/2026 | 13:42:42 PST
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
FEB58E910DE448A...

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

DocuSigned by
CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES
Assinado por: CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES:37006848865
CPF: 37006848865
Data/Hora da Assinatura: 05/11/2026 | 11:59:41 PST
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
1C847632A8024F0...

DocuSigned by
Felipe Pereira Lima
Assinado por: FELIPE PEREIRA LIMA:39689152831
CPF: 39689152831
Data/Hora da Assinatura: 05/11/2026 | 11:06:43 PST
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
D6BF014C8E8440A...

DS
IFD

**APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

DocuSigned by
Rodrigo Lacombe Abbud
Assinado por: RODRIGO LACOMBE ABBUD:26571459817
CPF: 26571459817
Data/Hora da Assinatura: 06/11/2026 | 05:51:25 PST
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
DBC383A313A1499...

DocuSigned by
Sergio Lemos de Magalhães
Signed By: SERGIO LEMOS DE MAGALHAES:22461888817
CPF: 22461888817
Signing Time: 06/11/2026 | 05:27:58 PST
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Issuer: AC Certisign RFB G5
[illegible]

**PÁTRIA VBI SECURITIES LTDA.**